COORDENADORIA DA MULHER

GUIA DE ENCAMINHAMENTOS E SERVIÇOS DA CMVD

Programas, Projetos e Ações

CMVD
TJDFT

"É contra as relações desiguais que se impõem os direitos humanos das mulheres. (...) Não haverá democracia efetiva e igualdade real enquanto o problema da violência doméstica não for devidamente considerado."

Exposição de Motivos da Lei Maria da Penha

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Desembargador Jair Oliveira Soares
Presidente

Desembargador Fernando Antonio Habibe Pereira
Primeiro Vice-Presidente

Desembargador Teófilo Caetano
Segundo Vice-Presidente

Desembargador Arnoldo Camanho de Assis
Corregedor

COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – CMVD

Coordenação

Juíza de Direito Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata

Juíza de Direito Gislaine Carneiro Campos

Juíza de Direito Luciana Lopes Rocha

Coordenação Administrativa

Renata Beviláqua Chaves

Aldemir Trindade Santos

Equipe Técnica

Amanda Rabêlo de Mesquita Pelles

Cristiane Regina Rodrigues Brasileiro

Fernanda de Araujo Cordeiro

Lianne Carvalho de Oliveira

Luana Regina Ferreira do Nascimento Maia

Luciana Pereira Guimarães

Maressa Neris Veloso

Paulo Roberto Ferreira de Macedo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

CONTATOS DAS UNIDADES VINCULADAS À CMVD/TJDFT

PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES DO TJDFT

- PROJETO DE ACOMPANHAMENTO INTERINSTITUCIONAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – PAVIO
- GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS - GRH
- GRUPOS REFLEXIVOS COM PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA
- PROGRAMA PRATA DA CASA
- SISTEMA DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA OFENDIDAS EM MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – APP VIVA FLOR
- DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS – DMPP
- POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADA À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – PROVID/PMDF

PROGRAMA VOLTADO PARA A COMUNIDADE

- MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - MPVE

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria da Mulher, antigo Núcleo Judiciário da Mulher, foi criada em setembro de 2012 como um Centro Judiciário vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflito e Cidadania da 2ª Vice-Presidência. Em 28 de setembro de 2017, a Coordenadoria da Mulher foi transformada em Núcleo Permanente por meio da Portaria Conjunta 81/2017, passando a ser vinculado diretamente à 2ª Vice-Presidência.

A instauração em 2012 veio atender o disposto na Resolução do CNJ 128, de 2011, que orientou os tribunais estaduais e o do Distrito Federal e dos Territórios quanto à criação de coordenadorias da mulher em situação de violência doméstica. Em 08 de março de 2017, o CNJ publicou a Portaria nº 15/2017 reforçando a importância das Coordenadorias Estaduais e ampliando suas atribuições. Na oportunidade, foram ainda efetivadas duas importantes ações para a temática do enfrentamento à violência contra a mulher: a institucionalização do Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa e da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres no Poder Judiciário.

Em 5 de setembro de 2018, o CNJ publicou a Resolução nº 254, a qual institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário. A Resolução trata das atribuições das Coordenadorias Estaduais. Com base nela, o TJDFT adaptou a estrutura e atribuições do NJM com a publicação da Portaria Conjunta 4 de 2019, a qual alterou a Resolução 2 de 2016 do Conselho da Magistratura, atualizada pela Portaria Conjunta 732 de 2020.

Em 4 de julho de 2025, o TJDFT publicou a Portaria Conjunta nº 56, que reestruturou a Segunda Vice-Presidência do TJDFT e alterou a nomenclatura do Núcleo Judiciário da Mulher para Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Justiça do Distrito Federal (CMVD-DF).

Atualmente, a estrutura da Coordenadoria da Mulher está prevista na Portaria Conjunta nº 56 de 4/07/2025.

A CMVD possui a seguinte estrutura administrativa:

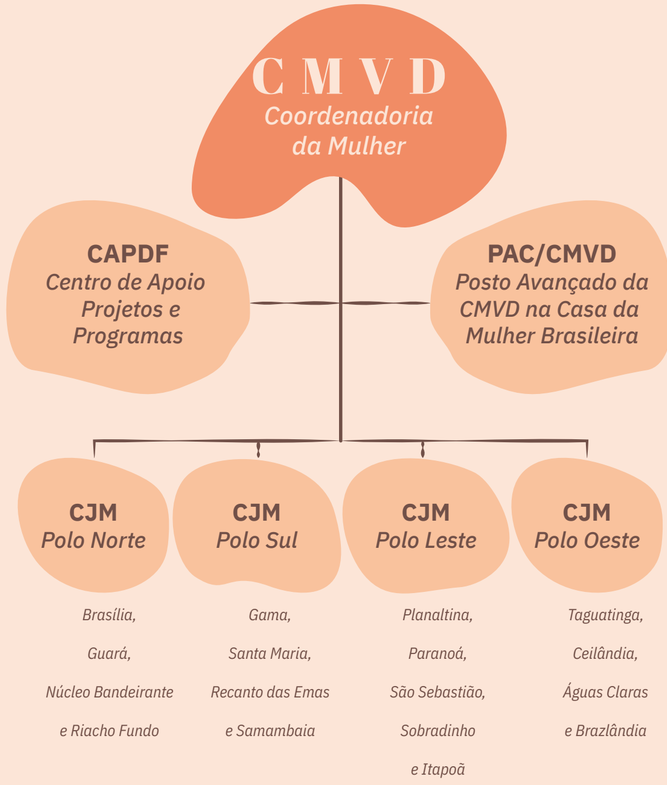

São atribuições da CMVD/TJDFT previstas nas referidas Resoluções:

1. *Propor medidas para aprimorar o aparelho judiciário na política de prevenção e repressão à VDFM;*
2. *Propor medidas para aperfeiçoar a formação de magistradas/os e servidoras/es que atuam na área;*
3. *Promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais;*
4. *Receber e encaminhar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência;*
5. *Fornecer ao CNJ dados relativos aos procedimentos previstos na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006;*
6. *Implantar mecanismos para avaliar a satisfação do usuário;*
7. *Elaborar e implantar programas e projetos na área de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;*
8. *Organizar e coordenar a realização das semanas de esforço concentrado de julgamento dos processos no Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa", buscando apoio das unidades competentes para garantir apoio material e humano aos juízes competentes para o julgamento dos processos relativos ao tema, aos servidores e às equipes multidisciplinares para a execução das ações do programa;*
9. *Encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça relatório de ações e dados referentes às Semanas do Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" até uma semana após o encerramento de cada etapa;*
10. *Apoiar a realização da Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica;*
11. *Identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra as mulheres;*
12. *Encaminhar à Segunda Vice-Presidência relatório semestral de suas atividades.*

Atualmente, a CMVD é coordenada pela Juíza de Direito **Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata**, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Riacho Fundo; pela Juíza de Direito **Gislaine Carneiro Campos**, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Santa Maria; e pela Juíza de Direito **Luciana Lopes Rocha**, Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Brasília. As referidas magistradas exercem a função de coordenação sem prejuízo das atribuições de juízas titular dos referidos Juizados.

Os(as) servidores(as) da CMVD/TJDFT possuem formação em diferentes áreas e foram capacitados para atuarem no enfrentamento à violência contra as mulheres, participando de cursos, formações e workshops sobre o tema. Dessa forma, a equipe atua em todo o Distrito Federal de forma multidisciplinar e interinstitucional.

A fim de melhor coordenar as atividades da unidade, foram criados três eixos de atuação: eixo Comunitário, eixo Policial e eixo Judicial, cujos projetos e programas serão detalhados abaixo.

EIXO POLICIAL visa promover a integração do Poder Judiciário com a área de segurança pública, inclusive por meio de convênios e parcerias, a fim de prevenir e garantir a celeridade e a qualidade na prestação jurisdicional às mulheres em situação de violência doméstica. O CMVD também auxilia e promove a capacitação continuada de profissionais da segurança pública visando ao aperfeiçoamento dos atendimentos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

EIXO JUDICIAL visa propor medidas de aprimoramento do aparelho judiciário na política de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra as mulheres; auxiliar na formação de servidoras/es e magistradas/os que atuam na área; receber e encaminhar dados, sugestões e reclamações.

EIXO COMUNITÁRIO visa promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais; possibilitar a integração do Judiciário com as áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação, com o intuito de trabalhar na prevenção da violência doméstica.

CONTATOS DAS UNIDADES VINCULADAS À CMVD/TJDFT

COORDENADORIA DA MULHER * CMVD

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Renata Beviláqua Chaves (Coordenadora Administrativa) e Aldemir Trindade Santos (Coordenador Administrativo Substituto).

ENDEREÇO: Praça Municipal, Lote 01, Brasília - DF, 70094-900,Bloco A, Sala 3.110-2

ATENDIMENTO GERAL: (61)3103-2088

CONTATOS: 3103-2027 / 3103-2101

EMAIL: cmvddf@tjdft.jus.br

CENTRO DE APOIO AOS PROJETOS E PROGRAMAS DA CMVD * CAP/CMVD

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Luciana Pereira Guimarães.

ENDEREÇO: Fórum Des. Hugo Auler, Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote 14, Sala 1.40.

CONTATOS: 3103-2041 / 3103-2088 / 3103-2027 (Whatsapp Funcional)

EMAIL: cap.cmvd@tjdft.jus.br

CJM POLO NORTE - CJM / NORTE

Brasília, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Luana Regina Ferreira do Nascimento Maia (titular e Lianne Carvalho de Oliveira (sustituta) .

ENDEREÇO: Fórum Des. Hugo Auler, Av. Contorno, Área Especial 13, Lote 14

CONTATOS: 3103-2119

EMAIL: cjmpolonorte@tjdft.jus.br

CJM POLO SUL - CJM / SUL

Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Samambaia

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Paulo Roberto Ferreira de Macedo (titular) e Fernanda de Araujo Cordeiro (substituta).

ENDEREÇO: Fórum Des. José Dilermando Meireles, Avenida dos Alagados, Quadra 211, Lote 01, Conjunta 1, Santa Maria-DF

CONTATOS: 3103-2109 / 3103-2110 (Whastapp Funcional) / (61) 3103-2120

EMAIL: njm.cjmpolosul@tjdft.jus.br

CJM POLO LESTE - CJM / LESTE

Planaltina, Paranoá, São Sebastião, Sobradinho e Itapoã

TÉCNICOS DE REFERÊNCIA: Maressa Neris Veloso (titular).

ENDEREÇO: Fórum Des. Everards Mota e Matos, São Sebastião-DF

CONTATO: 3103-2121 / 3103-2108

EMAIL: cjmpololeste@tjdft.jus.br

CJM POLO OESTE - CJM / OESTE

Taguatinga, Ceilândia, Águas Claras e Brazlândia

ENDEREÇO: Fórum Des. Antônio Melo Martins, Área Especial N. 23, Setor C Norte, Av. Samdu, Prédio Anexo, Taguatinga Norte

CONTATO: 3103-2104 / 3103-2088 / 3103-2105 (Whastapp Funcional)

EMAIL: njm.cjmpolooeste@tjdft.jus.br

PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES DO TJDFT

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO INTERINSTITUCIONAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – PAVIO

O QUE É O PROJETO PAVIO?

É um projeto que se propõe a atuar de forma diferenciada naqueles casos de violência doméstica e familiar atendidos pelos juizados de violência doméstica e familiar contra as mulheres e tentativas de feminicídio nos Tribunais do Júri e considerados de **alta complexidade e de extremo risco de reincidência** da violência.

QUAL O OBJETIVO DO PAVIO?

O objetivo principal do projeto é promover o acompanhamento **contínuo e sistemático** dos casos encaminhados pelo/a magistrado/a ao CMVD e que exijam **intervenções articuladas** com outras instituições, bem como adoção de medidas extrajudiciais que extrapolam a resolução do processo criminal. O projeto atende apenas os casos em andamento no juizado ou aqueles em fase de arquivamento. Ainda, o foco do projeto está centrado na realização de ações que favoreçam a identificação das necessidades e expectativas dos envolvidos e na adesão da mulher e de seu grupo familiar aos serviços da Rede.

A QUEM SE DESTINA O PAVIO?

Mulheres ofendidas.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAR O CASO?

* Quando identificados fatores de vulnerabilidade e risco que exijam medidas extrajudiciais (uso/dependência alcóolica e outras drogas; quadro grave de transtornos mentais; pessoas em situação de rua; condição de pobreza/miséria);
* Quando verificado que os casais (ou pessoas com outros vínculos intrafamiliares) mantém contato/convivência mesmo diante de riscos graves de reincidência da violência;
* Quando verificado reiterados encaminhamentos da mulher aos serviços da Rede, antes, durante ou depois da judicialização da violência doméstica e familiar.

Estão excetuados deste acompanhamento os casos que envolvem violência sexual contra contra crianças e adolescentes.

IMPORTANTE cada JVDFM do DF e/ou Tribunal do Júri poderá encaminhar 01(um) caso por vez, de modo que novos atendimentos somente poderão ser direcionados ao projeto após o encerramento do caso anterior.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

PJe Processo Judicial Eletrônico

Após identificação/avaliação do caso pelo/a magistrado/a, o Juizado ou Júri remeterá os autos ao CMVD, via PJe, constando a Decisão judicial que determina o acompanhamento do caso pelo PAVIO.

A CMVD receberá os autos por remessa e fará a distribuição para o Centro Judiciário da Mulher (CJM) que atende a circunscrição demandante.

METODOLOGIA

O/a técnica do CJM registra as informações no banco de dados; realiza uma avaliação prévia e atualizada de risco; identifica instituições que já atenderam a ofendida (e/ou seu grupo familiar); realiza o primeiro acolhimento com todos os envolvidos; promove a primeira reunião de articulação interinstitucional para discussão conjunta do caso e elaboração do plano de intervenção; avalia o engajamento das instituições e a adesão dos envolvidos aos serviços da Rede; elabora Relatório de Acompanhamento ou de Encerramento e insere nos autos, com a devolução ao CMVD, que remeterá o processo ao juízo demandante.

Fluxograma para Encaminhamento ao

PAVIO

Análise do caso concreto pelo JVDFM para verificar se atende aos critérios de encaminhamento do Projeto

→ Remessa dos autos ao CMVD, via PJE, constando a Decisão Judicial que determina o acompanhamento do caso pelo PAVIO

→ CMVD encaminha para o respectivo CJM

→ Após acompanhamento da situação, o CJM elabora o Relatório de Acompanhamento ou de Encerramento, certifica nos respectivos autos, e devolve ao CMVD

→ CMVD encaminha para o respectivo JVDFM

IMPORTANTE O papel da CMVD é ser a facilitadora ou articuladora da Rede na construção conjunta de possíveis respostas que atendam às reais necessidades da mulher e de seu grupo familiar. Por isso, busca estimular a comunicação continuada, a corresponsabilidade e o cuidado compartilhado entre as instituições para garantir a adesão da mulher (e de seu grupo familiar) aos serviços da Rede.

PROJETO RECOMEÇAR

O QUE É O PROJETO RECOMEÇAR?

É uma iniciativa fruto de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado com a Fundação Instituto para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária (IDEAH) e o TJDFT, por intermédio da CMVD. O projeto promove ações conjuntas voltadas à realização de cirurgias plásticas reparadoras em vítimas de violência.

QUAL O OBJETIVO?

Garantir a avaliação médica e a realização de cirurgias reparadoras para tratar sequelas decorrentes de crimes ou atos infracionais, em consonância com a Lei Maria da Penha, Lei Henry Borel, Resolução CNJ nº 386/21 e a Agenda 2030 da ONU Mulheres.

A QUEM SE DESTINA?

Mulheres, crianças e adolescentes (independentemente do gênero) que sejam vítimas de violência doméstica e familiar e possuam sequelas físicas decorrentes desses delitos, incluindo tentativas de feminicídio.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAR O CASO?

* Ser vítima de violência doméstica e familiar com sequela física resultante do crime ou ato infracional.
* Ter potencial indicação médica para cirurgia plástica reparadora.
* O levantamento e a indicação devem ser feitos por Magistradas e Magistrados dos Juizados de Violência Doméstica, Vara de Violência contra a Criança e o Adolescente e Tribunais do Júri.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

As/os Magistradas/os devem indicar os casos à Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CMVD-DF) ou à Coordenação da Infância e da Juventude (CIJ).

E-MAIL PARA ENVIO: cmvddf@tjdft.jus.br

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ENCAMINHAMENTO:

Os dados enviados devem obrigatoriamente estar acompanhados de:

* Dados do processo (em andamento ou arquivado)
* Dados pessoais de identificação da vítima
* Indicação da parte do corpo a ser avaliada
* Laudo Pericial (caso existente)
* Ficha de Identificação (ver regras abaixo)

IMPORTANTE: QUAL FICHA UTILIZAR?

* **Ficha com Termo de Consentimento**: Utilizada quando a vítima ou representante legal estiver presencialmente na Unidade Jurisdicional para assinar.
* **Ficha com Certidão do Juízo**: Utilizada em casos de consentimento manifestado virtualmente (Balcão Virtual, audiências telepresenciais, WhatsApp Business etc).
* As fichas e demais informações são encaminhadas sazonalmente pela CMVD via e-mail, mas também podem solicitadas, a qualquer tempo, através do e-mail cmvddf@tjdft.jus.br

METODOLOGIA
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO
Magistrado/a realiza o levantamento das vítimas elegíveis.

ENVIO
Dados e Fichas são encaminhados por e-mail à CMVD-DF.

REPASSE
CMVD-DF envia os casos à Fundação IDEAH.

PROCEDIMENTO
Fundação IDEAH encaminha as vítimas aprovadas para o Serviço de Cirurgia Plástica da Rede Privada (SBCP) para a realização da cirurgia adequada.

GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS - GRH

O QUE É?

O Grupo Reflexivo de Homens – GRH da Coordenadoria da Mulher - CMVD vem atender as diretrizes da Lei 13.431/06 para promoção de espaços de reflexão aos homens autores de violência de gênero contra mulher previsto pela Lei Maria da Penha . Com o advento da Lei 13.984/2020, foram inseridos no rol de Medidas Protetivas de Urgência a possibilidade do encaminhamento dos homens autores de violência no início processual.

Os grupos facilitados pelas/os profissionais do CMVD estão formatados em 8 (oito) encontros, ocorrendo um encontro a cada semana (Recomendação nº 124/2022 do CNJ), com duração de duas horas cada, sendo o primeiro um encontro de acolhimento. Em cada ciclo, são trabalhados outros 7 (sete encontros) com temas atendendo aos seguintes norteadores: 1. Crenças e mitos; 2. Masculinidades; 3. Gênero e violência contra as mulheres; 4. Habilidades relacionais; 5. Lei Maria da Penha; 6. Processamento Grupal; 7. Autorresponsabilização.

Cada grupo é formado por, no máximo, 15 homens.

As situações que deverão ser encaminhadas ao CMVD devem restringir-se às relações íntimas de afeto, excluídos casos de violência sexual e violência que envolvam crianças e adolescentes, violência entre irm(ã)(o)s, violência entre genitor(a)(e)s e filh(a)(o)s.

A QUEM SE DESTINA?

Podem ser encaminhados pelos JVDFM homens que respondem processos judiciais como supostos autores de violências compreendidas pela Lei Maria da Penha, em tramitação. As formas mais comuns de encaminhamento são por meio de determinações em audiências e decisões judiciais como atenuante da pena, sursis processual e nas medidas protetivas de urgência.

QUAL O OBJETIVO?

Os Grupos do CMVD têm o objetivo de promover um espaço grupal de intervenção breve, que possibilite aos homens autores de violência a atribuição de um novo sentido à sua passagem pela justiça, ou seja, perceber-se como sujeito ativo na construção da dinâmica de violência, a partir de uma perspectiva de gênero responsabilizante, e uma abordagem que contribua para o início ou aprofundamento do processo de autorresponsabilização.

ATENÇAO:

As situações que deverão ser encaminhadas ao CMVD devem restringir-se às relações íntimas de afeto (casal, ex-casal, namorados ex-namorados), excluídos casos de violência sexual e violência que envolvam crianças e adolescentes, violência entre irm(ã)(o)s.

Para os processos já arquivados, sugere-se encaminhamentos a outros órgãos/instituições da rede de proteção, a exemplo, do NAFAVD, Grupo de Universidades, Grupo Renovação Homens da Defensoria Pública do Distrito Federal.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

O Juizado remeterá os autos ao CMVD, via PJe, constando a Decisão Judicial que determina o encaminhamento do homem para o GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS (GRH).

Para fins de organização setorial, sugere-se que a Decisão Judicial que encaminha o homem ao GRH tenha em sua redação os dados necessários à correta vinculação do encaminhado, conforme exemplo que se segue:

EX: Encaminho o Sr. XXXXX para participação nos Grupos Reflexivos de Homens devendo o Sr. XXX comparecer ao Encontro de Acolhimento da CMVD e aos demais encontros temáticos, os quais acontecerão em datas a serem informadas pela CMVD.

Após inclusão no GRH pela CMVD, os homens encaminhados serão convocados por servidor/a do POLO/CJM responsável, por meio eletrônico ou ligação telefônica, conforme contato atualizado constante nos autos.

METODOLOGIA

1. ENCONTRO DE ACOLHIMENTO

* No encontro de acolhimento, o(a) servidor(a) do CJM do respectivo Polo informará aos encaminhados as regras do grupo, sua importância e procedimentos, bem como as datas para os encontros temáticos.

2. ENVIO DE RELATÓRIOS AOS JVDFM:

* Ao final do ciclo, o CJM do Polo de referência certificará nos autos dos respectivos processos a conclusão das atividades do GRH dos jurisdicionados que estiveram presentes em todos os encontros, bem como possíveis encaminhamentos realizados pelos facilitadores dos GRH.

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Os homens encaminhados ao grupo deverão participar de todos os encontros propostos. Caso o participante deixe de comparecer ao primeiro encontro (acolhimento) e também a 1 (uma) convocação posterior, será desligado do ciclo. Nesses casos, o CMVD enviará relatório informativo de não comparecimento ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar competente.

Será aceita até 1 falta justificada; contudo, haverá a necessidade de repor o encontro perdido. Para tanto será ofertado um encontro extra ao final do ciclo para as possíveis reposições.

Caso ocorram duas ausências, o processo será devolvido ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar competente. Após o desligamento, a reinserção do participante nos GRHs ficará a critério do Juizado que realizou o encaminhamento. Caso o participante seja encaminhado novamente, irá para o final da lista de espera e deverá participar de um novo ciclo de oito encontros.

O CMVD avalia tecnicamente que o autor de violência que não cumprir os encontros somente poderá ser reencaminhado mais uma vez. Após o término dos oito encontros, o CMVD enviará ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar, no prazo de 15 dias, relatório informativo acerca da participação, bem como sobre outros possíveis encaminhamentos.

Fluxograma para Encaminhamento ao

GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS

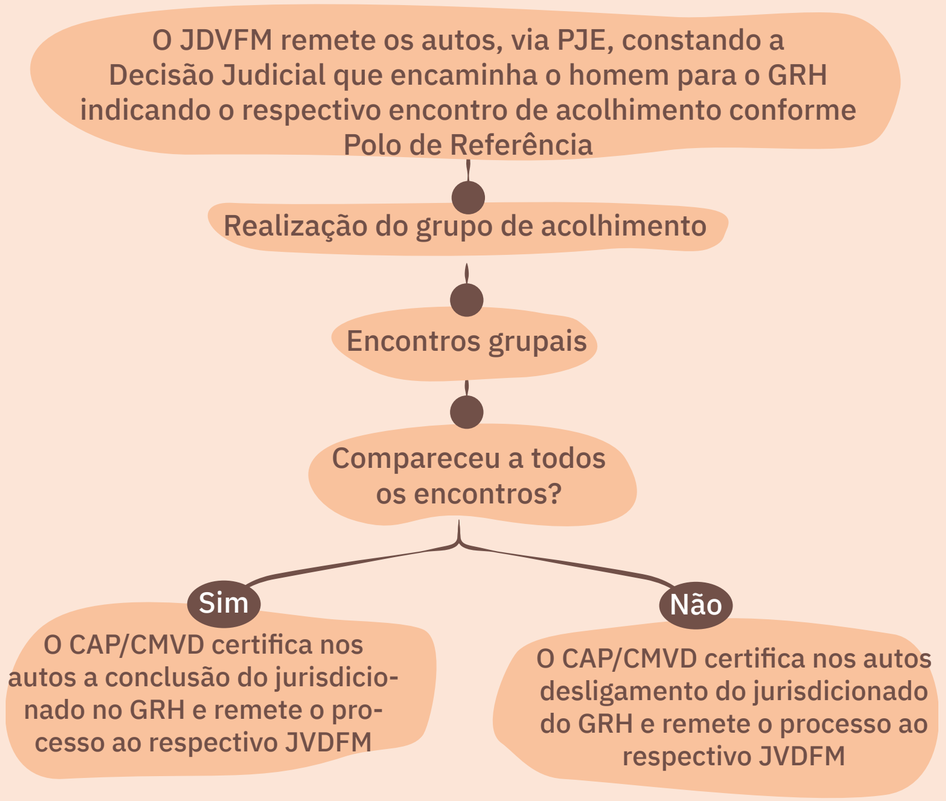

GRUPOS REFLEXIVOS COM PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - GRUPO REFLETIR

O QUE SÃO OS GRUPOS REFLEXIVOS COM PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA?

Trata-se de uma parceria entre o TJDFT, SSPDF, PMDF, PCDF e CBMDF para atendimento de homens que atuam como profissionais da segurança pública do DF e que respondem a processo judicial como supostos autores de violência compreendida pela Lei Maria da Penha, em qualquer fase processual. Dessa forma, é possível oferecer atendimento especializado para este público considerando o papel social que desempenham e o acesso facilitado a armas de fogo. São realizados 4 ciclos anuais, e cada ciclo compõe-se de 8 (oito) encontros de duas horas cada, com os seguintes temas: Encontro de Acolhimento; Mitos e crenças relacionados às masculinidades; Gênero e violência doméstica; Comunicação com base no respeito; Lei Maria da Penha e autorresponsabilização. Os facilitadores são servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

QUAL O OBJETIVO?

Promover um espaço grupal de intervenção breve com homens encaminhados pelos JVDFM que compõem o quadro da segurança pública a fim de possibilitar a reflexão sobre os papéis que ocupam nas relações de intimidade e conjugalidade a partir de uma perspectiva de gênero e uma abordagem responsabilizante.

A QUEM SE DESTINA?

Homens que compõem os quadros da Segurança Pública do Distrito Federal: policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, agentes penitenciários e agentes de trânsito.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

PJe Processo Judicial Eletrônico

O Juizado remeterá os autos ao CMVD, via PJe, constando a Decisão Judicial que determina o encaminhamento do homem para o GRH com, no máximo, um mês de antecedência do início previsto para o ciclo. Anualmente, são realizados 4 ciclos de grupos fechados, e o cronograma é definido e encaminhado aos JVDFM via PA SEI e e-mail semestralmente.

METODOLOGIA

O CMVD encaminha com antecedência os nomes dos homens participantes às respectivas Corregedorias dos órgãos para apresentação dos jurisdicionados e comparecimento aos encontros. Ao final do ciclo, a SSPDF enviará um relatório ao CMVD constando aqueles que concluíram e os que não compareceram aos encontros. O CMVD certificará, nos autos dos processos eletrônicos, a situação de cada jurisdicionado, devolvendo o feito ao juizado demandante. Em caso de desligamento, a SSPDFtambém comunica a situação à Corregedoria da respectiva corporação.

Fluxograma para Encaminhamento ao

GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS SSP

O JDVFM remete os autos, via PJE, constando a Decisão Judicial que encaminha o homem, profissional da segurança pública, para o GRH

O CMVD encaminha um ofício para as respectivas corregedorias, com os nomes dos participantes e as datas dos encontros

Chefia imediata comunica o participante sobre a realização do grupo e as datas dos encontros

Caso o jurisdicionado participe

Ao final dos encontros, a SSPDF envia o relatório de conclusão ao CMVD

O CMVD certifica nos autos do processo a conclusão da intervenção e devolve os autos eletrônicos ao respectivo JVDFM

Caso o jurisdicionado não participe

A SSP-DF comunica a não adesão à corregedoria

A SSPDF comunica o CMVD sobre a não adesão do profissional da segurança pública na intervenção

O CMVD certifica nos autos do processo o desligamento do jurisdicionado no GRH e devolve os autos eletrônicos ao respectivo JVDFM

PROGRAMA PRATA DA CASA

O QUE É?

O Programa Prata da Casa propõe uma série de oficinas para capacitação de magistrado(a)s, servidore(a)s e estagiário(a)s que atuam nos JVDFM. Essas oficinas acontecem durante o horário do expediente e tem duração de duas horas e meia, as quais podem ocorrer no modelo virtual ou presencial, nas instalações do próprio juízo.

QUAL O OBJETIVO?

O Programa Prata da Casa foi projetado com a finalidade de proporcionar a capacitação continuada não apenas das equipes dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mas de todos que atuam em processos com temáticas relacionadas à violência contra as mulheres, e que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006. Almeja, desta forma, contribuir para aperfeiçoamento das competências e habilidades para a melhor compreensão das especificidades da temática e aprimoramento do atendimento às pessoas em situação de violência doméstica e familiar.

A QUEM SE DESTINA?

Magistrados(as), servidores(as) e estagiários (as) que atuam em processos com contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Distrito Federal, Vara da Infância e da Juventude, Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do DF, Tribunal do Júri, unidades judiciárias de 2º Grau em matéria criminal, Núcleo de Audiência de Custódia – NAC, Núcleo Permanente de Plantão Judicial e servidores(as) interessados(as).

QUAIS OS TEMAS DAS OFICINAS?

Atualmente o CMVD disponibiliza cinco temáticas, quais sejam:

* **Gênero e especificidades da violência contra as mulheres:** relacionar gênero e violência contra as mulheres e descrever o contexto em que estão inseridos os envolvidos nas situações que chegam aos JVDFM.
* **Violência sexual contra crianças e adolescentes:** contextualizar a dinâmica da violência sexual no contexto familiar a partir de uma perspectiva de gênero; compreender a evolução histórica das leis de proteção à criança e ao adolescente e relacionar o amparo teórico da Lei nº 13.431/17 aos procedimentos aplicados pelos JVDFM nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. A oficina busca, ainda, identificar os impactos emocionais e sociais advindos da violência sexual e as possibilidades de encaminhamento.
* **O Trabalho em rede e a violência doméstica e familiar contra as mulheres:** identificar os princípios norteadores do trabalho em rede e refletir sobre a importância do JVDFM no fortalecimento da rede de serviços destinados a mulheres em situação de violência. Trabalhar o fluxo de encaminha- mento e atendimento das instituições que compõem a rede local de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

* **Impactos da Exposição a situações de violência doméstica na saúde de servidores:** discutir os desafios do atendimento cotidiano às partes envolvidas em violência doméstica e familiar contra as mulheres na saúde de quem lida com essas situações cotidianamente.

* **Atendimento Protetivo e Acolhedor nas situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres:** compreender como a revitimização pode interferir na interação entre servidores e as partes envolvidas e identificar formas de acessar a vítima de forma acolhedora considerando as especificidades da violência doméstica, assim como oferecer orientações práticas às(aos) servidoras(es) para um atendimento acolhedor e protetivos às vítimas e aos homens autores de violência doméstica.

Os temas trabalhados são atualizados, periodicamente, de acordo com o surgimento de novas demandas e necessidades.

COMO SOLICITAR AS OFICINAS PARA MEU JUIZADO?

Os JVDM interessados deverão encaminhar email à CMVD no endereço eletrônico **cmvddf@tjdft.jus.br** que planejará a oficina no juizado de acordo com as temáticas ofertadas.

A Coordenadoria da Mulher oferece anualmente oficinas na modalidade on-line.

Quaisquer interessados podem inscrever-se na página da CMVD quando das inscrições abertas.

O/a(s) interessado/a(s) poderão participar de um ou de todos os Encontros Virtuais do Programa, que serão certificados conforme presença no(s) evento(s).

SISTEMA DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA OFENDIDAS EM MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA APP VIVA FLOR

O QUE É O PROGRAMA VIVA FLOR?

Trata-se de um Acordo de Cooperação Técnica entre o TJDFT, MPDFT, SEMDF, SSPDF, PCDF, PMDF e CBMDF que prevê um programa de segurança preventiva que disponibiliza dispositivo móvel de rastreamento acionado por botão à ofendida, permitindo às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos casos classificados como de risco extremo a possibilidade de acionamento policial por toque na tela inicial do aparelho de celular com atendimento prioritário em situação de emergência.

QUAL O PRINCIPAL OBJETIVO DO PROGRAMA VIVA FLOR?

O principal objetivo do programa é oferecer às mulheres em situação de violência doméstica e familiar mais uma ferramenta de proteção, garantindo absoluta prioridade no atendimento de emergência, bem como possibilitar a fiscalização quanto ao cumprimento das medidas protetivas de afastamento do lar, de proibição de aproximação da vítima e de frequentação a determinados lugares.

A QUEM SE DESTINA O PROGRAMA VIVA FLOR?

Ofendidas nos crimes de violência doméstica e familiar, em situação de risco de morte que residem no Distrito Federal.

DA CESSAÇÃO DO USO DO APLICATIVO/ DISPOSITIVO

* Por determinação judicial, intimando-se as partes, devendo o Ministério Público ser prontamente comunicado;
* Por determinação judicial, no caso de reiterado mau uso do dispositivo móvel de rastreamento acionado por botão, provocado formalmente pelo Comitê Executivo Operacional;
* Por determinação judicial, no caso de manifesto desinteresse da ofendida na continuidade no Programa.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

PJe Processo Judicial Eletrônico

1. Após a identificação/avaliação do caso pelo(a) magistrado(a), o Juizado deverá encaminhar a demanda via sistema PJe.

   O Programa Viva Flor é cadastrado no PJe como SESPDF - Programa Viva Flor.

   Na tarefa “dar ciência às partes”, escolher o destinatário no campo “Outros Destinatários”.

2. Para o encaminhamento, incluir as informações consignadas a seguir no corpo da certidão que remete a decisão:

* Nome
* Filiação
* CPF
* RG
* Endereço
* Telefone
* CERTIDÃO contendo o ACEITE PRÉVIO da vítima.

METODOLOGIA

A equipe da Diretoria de Proteção Social das Mulheres-DIMUL/SSPDF validará as informações recebidas e enviará os casos para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher-CEAM/SEMDF, que irá contatar a ofendida para a entrega do dispositivo móvel de rastreamento acionado por botão. Após a inclusão efetiva no programa, a mulher será contatada mensalmente pela Subsecretaria de Gestão da Informação-SGI/SSPDF para monitoramento do caso e verificação de intercorrências. Caso seja relatada alguma situação atípica, a DIMUL/SSPDF enviará as informações obtidas ao juizado via e-mail para as devidas providências.

IMPORTANTE O juizado que encaminhou o caso ao programa deverá estar atendo à:

* Dar ciência ao Programa Viva-Flor, via sistema PJe, quando do desligamento da ofendida da monitoração quando a Medida Protetiva de Urgência expirar.

DÚVIDAS

E-mail: **vivaflor@ssp.df.gov.br**

Telefone: (61) 3441-8738

Endereço: SAM Conjunto A Bloco A Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.620-000

DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS – DMPP

O QUE É DMPP

Criada em maio/2020, com o objetivo de proporcionar uma maior proteção, em casos extremos, às mulheres vítimas de Violência Doméstica em situação de extremo risco e , com Medidas Protetivas de Urgência em vigor, a DMPP tem como embasamento legal a Portaria 141/2017 – GC/TJDFT, que regulamenta a aplicação do programa da monitoração eletrônica na Justiça do Distrito Federal e Territórios.

O serviço destina-se ao monitoramento simultâneo, contínuo e ininterrupto de ofendidas e ofensores encaminhados mediante deferimento de Medida Cautelar de Monitoração Eletrônica, condicionado ao período determinado na decisão judicial.

REQUISITOS PARA INCLUSÃO DAS OFENDIDAS

* Decisão Judicial constando Deferimento de Medida Cautelar de Monitoração Eletrônica.

A QUEM SE DESTINA OPROGRAMA DMPP?

Ofendidas nos crimes de violência doméstica e familiar, em situação de risco de morte.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PJe Processo Judicial Eletrônico

* Decisão judicial constando deferimento de Medida Cautelar de Monitoração Eletrônica.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

PJe Processo Judicial Eletrônico

a) Nos casos de deferimento da Medida Cautelar de Monitoração Eletrônica, com aceite prévio da vítima, seja perante autoridade policial ou judicial, encaminhar a decisão para a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas – DMPP via sistema PJe.

O Programa da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP será cadastrado no sistema PJe como SESPDF – DMPP.

Na tarefa “dar ciência às partes”, escolher o destinatário no campo “Outros Destinatários”.

Para o encaminhamento, basta incluir as informações consignadas a seguir no corpo da certidão que remete a decisão:

* Nome
* Filiação
* CPF
* RG
* Endereço
* Telefone
* CERTIDÃO contendo o ACEITE PRÉVIO da vítima.

b) Sem aceite prévio da vítima:

Nos Casos de Decisões em que a instalação da tornozeleira irá ocorrer no CIME/SEAPE e não houve prévio aceite da vítima, encaminhar a Decisão Judicial para a CIME, por meio do sistema PJE no destinatário PROCURADORIA a fim de que seja instalada a tornozeleira no CIME.

Deve ser realizada a busca ativa da vítima pela SUPREC, e, caso haja o aceite da vítima para a entrada no Programa da DMPP, seja realizada a migração do agressor para a DMPP, com a transferência do monitorado de uma Secretaria para outra, com todas as informações cadastrais respectivas. Por isso, deve ser feito também pelo Juizado o encaminhamento ao DMPP, via Pje, conforme explicado no guia, no tópico DMPP.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Nos casos em que não houve aceite prévio da vítima, a Decisão Judicial deverá conter expressamente que a tornozeleira deverá ser instalada no CIME/SEAPE e após a busca ativa, aceite da vítima e inclusão dela no monitoramento da DMPP, deverá haver migração do monitorado da Secretaria de Administração Penitenciária (**nuarq.cime@seape.df.gv.br**) para a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (**dmpp.ciob@ssp.df.gov.br**).

DÚVIDAS

Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP:

E-mail: dmpp.ciob@ssp.df.gov.br

Telefones: 3441-8225 ou 99249-0060

Endereço: SAM - Conjunto A, Bloco D – Edifício CIOB - anexo da Sede da SSP-DF e atrás do DETRAN Sede, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.620-000

POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ORIENTADA À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PROVID/PMDF

O QUE É O PROVID?

Trata-se de um policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar-PROVID, fruto de um Acordo de Cooperação Técnica entre o TJDFT e a PMDF, e visa à atuação nos atendimentos de situações encaminhadas pelos JVDFM com fim especialmente de garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência e a segurança das famílias em contexto de violência doméstica e familiar.

QUAL O OBJETIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O PROVID/PMDF?

O principal objetivo do programa é efetuar um trabalho preventivo no âmbito da segurança pública mediante uma proposta de intervenção policial para além da atuação repressiva, promovendo o acolhimento, acompanhamento e encaminhamento das famílias em situação de violência doméstica. O PROVID realiza, ainda, o acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência das situações encaminhadas pelos JVDFM.

A QUEM SE DESTINA O PROVID?

Mulheres em situação de violência doméstica e familiar com Medida Protetiva de Urgência deferida em casos classificados como risco grave ou extremo.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAR O CASO?

Deferimento da Medida Protetiva de Urgência.

COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO?

Após identificação/avaliação do caso pelo/a magistrado/a, o JVDFM Encaminhamento via Pje ao PROVID correspondente, anexando os seguintes documentos:

* Decisão Judicial que deferiu as medidas protetivas determinando o acompanhamento da mulher pelo PROVID;
* Boletim de Ocorrência; cópias de laudos; FAP e outros históricos que constem dos autos; e/ou relatórios de atendimentos, quando realizados, pela Equipe Multidisciplinar com a devida avaliação de situação de risco.

METODOLOGIA

A equipe PROVID realiza os atendimentos das famílias que forem encaminhadas pelos JVDFM por meio de acolhimento, atendimentos individuais e/ou em grupo, visitas domiciliares e institucionais, contatos telefônicos e encaminhamentos para a rede de proteção e assistência às famílias em situação de violência.

O setor elabora, ainda, o Relatório Anual de Atividades do PROVID em parceria com o TJDFT, disponibilizado em **https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/documentos-e-links/relatorios/relatorios-de-projetos-do-njm**

QUAIS OS CONTATOS PARA ENCAMINHAMENTO?

ÁGUAS CLARAS, ARNIQUEIRAS E VICENTE PIRES – 17º BPM

TELEFONE: (61) 99969-2791
E-MAIL: 17bpm.provid@pm.df.gov.br

ASA NORTE – 3º BPM

TELEFONE: (61) 99969-2957
E-MAIL: 3bpm.provid@pm.df.gov.br

ASA SUL, VILA TELEBRASÍLIA E LAGO SUL - 1º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1150 e 99136-2107.
E-MAIL: 1bpm.provid@pm.df.gov.br

BRAZLÂNDIA – 16º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1607 e 99679-0408.
E-MAIL: 16bpm.provid@pm.df.gov.br

CEILÂNDIA NORTE E SOL NASCENTE/PÔR DO SOL – 10º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1051 / 99969-3057
E-MAIL: 10bpm.provid@pm.df.gov.br

CEILÂNDIA SUL – 8º BPM

TELEFONE: 61) 3190-0816, 3190-0815 e 99977-2710.
E-MAIL: 8bpm.provid@pm.df.gov.br

SCIA/ESTRUTURAL E SIA – 15º BPM

TELEFONE: 99346-6894 e 99841-4715.
E-MAIL: 15bpm.provid@pm.df.gov.br

GAMA – 9º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0982 / 3190-0983 / 99307-0003
E-MAIL: 9bpm.provid@pm.df.gov.br

GUARÁ – 4º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0453 / 99961-2939
E-MAIL: 4bpm.provid@pm.df.gov.br

LAGO NORTE E VARJÃO – 24º BPM

TELEFONE: (61) 3190-2440 e 99171-4721.
E-MAIL: 24bpm.provid@pm.df.gov.br

NÚCLEO BANDEIRANTE, CANDANGOLÂNDIA E PARK WAY – 25º BPM

TELEFONE: (61) 3103-2053 / 99609-2600
E-MAIL: 25bpm.provid@pm.df.gov.br

PARANOÁ E ITAPOÃ – 20º BPM

TELEFONE: (61) 3190-2050 / 99613-4399
E-MAIL: 20bpm.provid@pm.df.gov.br

PLANALTINA – 14º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1415 / 99579-8451
E-MAIL: 14bpm.provid@pm.df.gov.br

RECANTO DAS EMAS – 27º BPM

TELEFONE: (61) 3190-2718 / 99134-6596
E-MAIL: 27bpm.provid@pm.df.gov.br

RIACHO FUNDO I E II – 28º BPM

TELEFONE: (61) 99961-2877 / 99969-2873
E-MAIL:28bpm.provid@pm.df.gov.br

SAMAMBAIA – 11º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1150 / 99178-5506
E-MAIL: 11bpm.provid@pm.df.gov.br

SANTA MARIA – 26º BPM

TELEFONE: (61) 3190-2618 / 99970-8421
E-MAIL: 26bpm.provid@pm.df.gov.br

SÃO SEBASTIÃO E JARDIM BOTÂNICO – 21º BPM

TELEFONE: (61) 3190-2100 e 99968-9186.
E-MAIL: 21bpm.provid@pm.df.gov.br

SOBRADINHO I E II, FERCAL – 13º BPM

TELEFONE: (61) 3190-1353 / 99166-6976
E-MAIL: 13bpm.provid@pm.df.gov.br

SUDOESTE/OCTOGONAL E CRUZEIRO – 7º BPM

TELEFONE: (61) 99965-6890
E-MAIL: 7bpm.provid@pm.df.gov.br

TAGUATINGA – 2º BPM

TELEFONE: (61) 3190-0226 / 3190-0227/ 99969-3866
E-MAIL: 2bpm.provid@pm.df.gov.br

VILA PLANALTO, TORRE DE TV, RODOVIÁRIA, CONJUNTO NACIONAL, CONIC, ESPLANADA - 6º BPM

TELEFONE: (61) 99618-0240
E-MAIL: 6bpm.provid@pm.df.gov.br

PROGRAMA VOLTADO PARA A COMUNIDADE

MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - MPVE

O QUE É?

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica entre diversas instituições com a finalidade de divulgar a Lei Maria da Penha nas escolas públicas do DF. Atualmente, participam desta parceria o TJDFT, MPDFT, SEEDF, SEMDF, SSPDF, SEJUS, PCDF, PMDF, DPDF, OAB/DF, UnB, UniCeub, PEM/CLDF e SNPM/MMFDH.

QUAL O OBJETIVO DO MPVE?

O programa tem o objetivo de disseminar conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha e atitudes alinhadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas ao capacitar os profissionais da educação e integrantes da rede de proteção às mulheres para prevenir e coibir a violência.

A QUEM SE DESTINA?

Comunidade escolar da rede pública de ensino do DF e profissionais das instituições partícipes do Acordo.

COMO INICIAR O MPVE NA MINHA CIRCUNSCRIÇÃO?

Ainda, o(a) magistrado(a) que tiver interesse em apoiar o MPVE na sua Circunscrição deve encaminhar e-mail para o CMVD (cmvddf@tjdft.jus.br). A supervisão do CMVD entrará em contato com a SEEDF informando o interesse em iniciar o Programa na localidade. Assim, será agendada reunião de articulação com o(a) magistrada e o(a) Coordenador(a) Regional de Ensino para esclarecer os objetivos do Programa e construir um cronograma de formações para os diversos público-alvo: Orientadores Educacionais e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Equipes Gestoras, Docentes e Estudantes.

A efetiva implementação regionalizada do Programa depende da adesão da Coordenação Regional de Ensino.

Importante ressaltar que cada público-alvo consiste em uma etapa nesta frente do Programa, e foi desenvolvida uma metodologia própria de formação considerando os objetivos e a atuação de cada profissional na prevenção e enfrentamento das situações de violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres.

Informações sobre as etapas do Programa e ações realizadas podem ser encontradas pelo site por meio do link: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/maria-da-penha-vai-a-escola.

Fluxograma para Encaminhamento ao

MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - MPVE

Magistrada(o) encaminha e-mail para cmvddf@tjdft.jus.br

↓

Atuação em Rederealiza articulação com SEEDF e CRE

↓

CRE manifesta interesse

↓

Reunião CMVD, CRE e Magistrada(o) para pactuações

MPVE EAPE - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Semestralmente são ofertados os cursos “Maria da Penha vai à Escola” e “Maria da Penha vai à Escola: Abordagem Técnica das Situações de Violência Sexual” em parceria com a Subsecretaria de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE da SEEDF.

Os cursos são realizados na modalidade híbrida para profissionais da educação e das instituições da Rede de Proteção, inclusive Magistrado(a)s e Servidore(a)s do TJDFT. As inscrições, quando abertas, são amplamente divulgadas no site do TJDFT.

Mais informações sobre as etapas da atuação regionalizada e demais frentes do Programa podem ser encontradas no site do MPVE por meio do link: **https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/eixo-comunitario/maria-da-penha-vai-a-escola**.

MPVE CAMPO

São ações articuladas com as demais Secretarias de Estado do DF para atender à realidade das escolas públicas do campo.

O MPVE Campo teve seu primeiro projeto início no ano de 2022 no Centro Educacional Carlos Ramos Mota, localizado no Lago Oeste, na Regional de Ensino de Sobradinho.

PALESTRAS NAS ESCOLAS NAS SEMANAS NACIONAIS JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

Durante os meses de março, agosto e novembro de cada ano, são oferecidas palestras nas escolas públicas da Rede de Ensino do DF. As inscrições são realizadas por meio de formulário disponibilizado pelo CMVD nos quinze dias que antecedem as Semanas Nacionais.

Os temas são ofertados:

* Gênero e Lei Maria da Penha;
* Violência sexual;
* Atuação em Rede
* Atendimento não revitimizador às mulheres em situação de violência;
* Violência no namoro, não!

Ao longo do ano, também são realizadas ações pontuais a pedido das escolas públicas da Rede de Ensino do DF.

Dentre essas ações, acontecem Oficinas com a temática de Violência no Namoro, não!

Todos os materiais estão disponíveis no site do CMVD, com acesso público e gratuito em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher

POD CAST

Programa Maria da Penha & Você

Acesse: https://anchor.fm/tjdftoficial.

CMVD
Coordenadoria
da Mulher

TJDFT